A C Ó R D Ã O

TC-012075.989.24-4 - Prestação de Contas.
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Associação Espírita Vicente de Paulo.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sérgio Yoshimasa Okane, Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretários Executivos Estaduais), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Marcelo Palhuca (Executivo Público), Felipe Veron de Faria, Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo (Diretores Técnicos Estaduais) e Célia Luzia Honorato Cavalheri (Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$7.794.035,79.
Advogado: João Batista Tessarini (OAB/SP nº 141.066).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. COMPRIMENTO PARCIAL DA LEI DE TRANSPARÊNCIA. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 12 de novembro de 2024, decidiu julgar regular a prestação de contas do exercício de 2023 da Associação Espírita Vicente de Paulo, dando quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente e Relator

scr